



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 06/2023/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 29 de Junho de 2023.

**Assunto: REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.**

No vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023, foi realizada reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM, na sala de Reuniões da Superintendência às 11:18. Estiveram presentes os membros da Comissão: Andreia Andréia Duarte de Resende, (presidente), Ivone Aparecida Vieira da Silva (vice-presidente), Giselle Vieira de Souza (primeira secretária), Jacqueline Faria de Oliveira (segunda secretária), Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Marcelo Meirelles, Caetano Galvão Petrini, Raquel Bessa Rosalino, Sara Borges Ferreira Gomes, Yuri Emmanuelle Silva Mazetto. Inicialmente Sara, pede a palavra e esclarece sobre os fluxos inconformes das documentações relacionadas ao atendimento de violência com predominância em atendimentos realizados ao público infantil. Informo que os profissionais já foram orientados por mais de uma vez e me comprometo a replicar o link de vídeo de capacitação em atendimento à violência com recolhimento de lista de assinatura de recebimento e visualização do mesmo para futuras responsabilizações de ausência de adesão aos fluxos e protocolos institucionais. Seguimos com a pauta do dia: **Devolução da gestão sobre o fluxo de violência.** Dra Andréia aponta que as demandas de contratação de seis profissionais da psicologia para adequação tanto do atendimento de violência na urgência, quanto no seguimento ambulatorial, são realizadas mensalmente com todas as negativas formais da sede com justificativa de recursos e sugere que tal demanda seja encaminhada ao jurídico da instituição. Ivone lembra que hoje o All já não conta com atendimento de psicologia, ocasionado pelo desligamento de docente que realizava os atendimentos no ambulatório, ficando prejudicados tanto os atendimentos, quanto a confecção dos relatórios judiciais, que necessitam de encaminhamento ao CEPPA para uma resposta, daqueles que ainda permanecem em atendimento. Casos novos já não são encaminhados ao CEPPA, há cerca de seis meses. E alguns casos de 2022 não conseguiram agendamento em psicologia, até a presente data. Hoje após atendimento inicial e coleta de vestígios, todas as vítimas que foram atendidas em até 10 dias são atendidas no All. E após 10 dias são encaminhadas ao CAIS. Mas o CAIS e a SMS possuem o entendimento e replicam ao público que procura o serviço, de que o atendimento ambulatorial até o 10º dia deve ser exclusivo do HC UFTM, o que não é possível hoje pela falta de recursos humanos. Sara corrobora esse fato e relata que em reunião da NUPAZ (Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz), a SMS pressiona o comprometimento do HC em assumir todo os atendimentos ambulatoriais de violência. Andreia explica que nas reuniões de gestores com a SMS e SES, deixou explícito a incapacidade do hospital assumir toda a demanda pela limitação de recursos humanos e por se tratar de uma filial da EBSEH e não possuir autonomia de contratação destes profissionais. Expõe a existência de Portaria 024/2023 que regula o fluxo de urgência e emergência prestadora de assistência ao SUS, ficando o hospital responsável por ser porta de entrada para violência feminina (PS da GO), masculina adulto (PSA) e pediátrico (PSI) até 10 dias, ressaltando que a coleta de vestígios deve ser realizada o quanto antes, de preferência antes de 72h. Sara elenca que um dos questionamentos para o seguimento ambulatorial no All é a possibilidade de revitimação ao trocar de equipe de atendimento, mas reitera que no HC UFTM, a equipe que realiza o primeiro atendimento não é a mesma equipe que dá seguimento ao atendimento ambulatorial, não sendo assim justificativa para a manutenção deste atendimento restrito ao HC. Dra Andreia junto com Ivone agendarão para a próxima semana, reunião com a secretaria municipal e estadual afim de esclarecer os limites de atendimento da instituição. Andreia finalizou a reunião e eu, Giselle Vieira de Souza, elaborei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VIEIRA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 29/06/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 29/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Membro da Comissão**, em 29/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meirelles, Membro da Comissão**, em 05/07/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Membro da Comissão**, em 06/07/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Borges Ferreira Gomes, Membro da Comissão**, em 01/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Membro da Comissão**, em 01/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 01/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Galvao Petrini, Membro da Comissão**, em 21/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30963386** e o código CRC **33EEE5EB**.

Referência: Processo nº 23521.006435/2023-89 SEI nº 30963386

Criado por [giselle.vieira.1](#), versão 3 por [giselle.vieira.1](#) em 29/06/2023 15:37:26.